

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular de parceria, de um lado a empresa **B C C DA SILVA EDUCAÇÃO - ME**, doravante denominada como **ESCOLA CRESCER – UNIDADE CAPIM MACIO**, localizada à Rua Graciliano Ramos, 2919, Capim Macio, Natal – RN, CEP. 59080-070, inscrita no CNPJ. sob nº 07.047.461/0001-69 e **ESCOLA CRESCER – UNIDADE TIROL**, localizada à Rua Souza Pinto, 1138, Tirol, Natal – RN, CEP. 59022-260, inscrita no CNPJ. sob nº 07.047.461/0002-40, ambas, neste ato representada pela titular Bianca Carla Cavalcante da Silva, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF. 187.632.628-00, e de outro lado **SINDJUSTIÇA-RN Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado do RN**- localizada à Rua Radialista Monteiro Neto, 1492, Lagoa Nova, CEP. 59.064-140, Natal – RN, ajustam entre si o instrumento de parceria, que tornam efetivo mediante o cumprimento das condições a seguir estabelecidas:

- **Objetivo do Contrato**

O objetivo é proporcionar aos Filiados e Funcionários do **SINDJUSTIÇA/RN** e aos seus dependentes legais, descontos de 15% (quinze por cento) de desconto em itens previamente apontados no arquivo em anexo (Conveniados)

Condições Comerciais Negociadas

Os Filiados e Funcionários do **SINDJUSTIÇA/RN** e/ou seus dependentes legais serão contemplados com descontos de 15% (quinze por cento) proporcionando aos servidores da Justiça do RN, descontos financeiros na matrícula e mensalidades junto à Escola e Berçário Crescer, sendo necessário a expedição de declaração pela secretaria do sindicato que comprove o vínculo sindical do servidor e de seus dependentes legais.

Formas de Pagamento

Sob demanda, uma vez que nossos serviços e produtos educacionais são todos pontuais, contratos de assessoria, consultoria e mentoria tem diversas formas de pagamento, por tanto, isso deverá ser sob demanda também.

- **Responsabilidades**

- **O SINDJUSTIÇA/RN** não terá nenhuma responsabilidade financeira sobre a relação do beneficiário e a **ESCOLA E BERÇÁRIO CRESCER**, a não ser por sua livre e espontânea vontade, onde deverá formalizar sua intenção nos casos de seu interesse.
- **O SINDJUSTIÇA/RN** não terá nenhuma responsabilidade financeira por inadimplência que venha a ser causada pelos beneficiados do convênio junto a **ESCOLA E BERÇÁRIO CRESCER**, ficando estes, responsáveis pela solução de seus problemas específicos.

- **O SINDJUSTIÇA/RN** se compromete a divulgar os serviços e condições da parceria, de modo a levar ao conhecimento de todos os envolvidos, tais como: filiados, funcionários e seus dependentes legais. Também se compromete a conceder espaço em suas dependências, mediante acordo prévio com a **ESCOLA E BERÇÁRIO CRESCER**, em eventos internos para que haja uma maior divulgação da parceria.
- Para usufruir do benefício objeto desse convênio, o beneficiário ou seu dependente legal deverá apresentar a declaração mencionada no item 2 desse instrumento de identificação que faz parte do quadro do Sindicato ou grau de parentesco.
- A **ESCOLA E BERÇÁRIO CRESCER** assume o compromisso de tratar com ética e respeito suas marcas para o bom uso e fim, desde o trabalho interno desenvolvido em seus recintos, como nos meios e métodos de divulgação e marketing.

- **Do Prazo**

Esse convênio terá uma vigência de 12 meses, iniciando no ato de sua assinatura.

Vencido o prazo e, não havendo a manifestação das partes, a renovação dar-se-á automaticamente por igual período.

- **Da Rescisão**

A rescisão desse convênio poderá ocorrer a qualquer momento, desde que comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência pelas partes, sem acarretar nenhum ônus para ambos, preservando todos os direitos aos beneficiados que já tiverem iniciado seus tratamentos.

- **Disposições finais**

As partes transigem ainda:

- As partes reconhecem expressamente que inobstante a parceria ora celebrada, suas personalidades jurídicas permanecem inalteradas e isoladas uma da outra, não respondendo uma por obrigações próprias da outra;
- As partes não se obrigam solidariamente, por seus compromissos assumidos, perante a União, o Estado ou o Município e, de igual forma, independentes com relação ao pagamento de trabalhadores, empregados, prestadores de serviços, incluindo-se as responsabilidades **TRIBUTÁRIAS**, previdenciárias, fundiárias e acidentárias.
- Caberá a cada uma das partes o pagamento dos impostos que decorram da execução de suas obrigações aqui descritas.



- Se alguma das partes deixar de recolher quaisquer dos impostos, decorrentes de suas obrigações descritas neste contrato e, por isso, a outra parte vier a ser responsabilizada em processos administrativos ou judiciais, deverá a culpada assumir o pólo passivo, custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de sofrer ação por perdas e danos, bem como a possibilidade de ajuizamento de ação judicial de regresso.
- Declaram as partes que são possuidoras de capacidade jurídica e legal para celebrar o presente convênio;
- Fica definitivamente proibida a cessão deste contrato ou os direitos a ele inerentes, a modificação de sua natureza ou alteração dos seus fins;
- Os casos omissos deste contrato serão resolvidos entre as partes, visando um bom, pleno e favorável resultado, a fim de que sejam alcançadas as finalidades do mesmo, sempre com o objetivo de respeitar a qualidade e os direitos das partes.

Por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Natal, 29 de julho de 2019.

ESCOLA E BERÇÁRIO CRESCER
Bianca Carla Cavalcante da Silva

SINDJUSTIÇA – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do poder Judiciário do Estado do RN

Gersonilson Martins Pereira
Diretor Coordenador

Testemunha
CPF:

Josilando Nunes da Silva
Diretor Executivo

Testemunha
CPF: